



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA N° 10/03

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 13 de Maio de 2003

INICIO: às 10.00 horas

ENCERRAMENTO: às 12.40 horas

APROVADA EM: 13 de Maio de 2003



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Manuel Velhinho Amarelinho
José Manuel Lucas Gonçalves
José Júlio Jesus Silva Gonçalves
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Expediente Geral, José da Silva Gregório



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

- GEÓLICA - GESTÃO DE EMPREENDEMENTOS EÓLICOS, LDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA PARQUE EÓLICO - CABEÇO DAS PEDRAS - BORDEIRA - ALJEZUR -----

- EDITE CANDEIAS DA SILVA E OUTROS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE ALTERAÇÕES NAS FRACÇÕES A, B E C DE UM PRÉDIO SITO EM ODECEIXE -----

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: - Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:-----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- FÉLIX MANUEL PEREIRA DA SILVA MARTINS - Construção de moradia - Urbanização do Vale da Telha - Lote cento e trinta e nove - Sector D - Aljezur;

- FERNANDO MANUEL CORREIA GARRIDO DA COSTA - Construção de moradia - Urbanização do Vale da Telha - Lote cento e trinta e oito - Sector D - Aljezur; -

- HUMBERTO DA CRUZ RUIVO - Construção de moradia, piscina e muro - Urbanização do Espartal - Lote cinco - Sector H - Aljezur; -----

- AURORA MARIA DA SILVA - Reconstrução e impermeabilização de um piso de prédio - Rua da Várzea número vinte e Rua da Nora - Odeceixe;-----

- COSME FERNANDO CASTRO CARDOSO - Construção de moradia com piscina - Urbanização do Vale da Telha - Lote quarenta e seis - Sector M - Aljezur;-----

- ANTÓNIO JOSÉ SERAFIM INÁCIO - Alteração e ampliação de moradia - Urbanização do Vale da Telha - Lote cento e vinte e nove - Sector E - Aljezur.-----

II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Maio de dois mil e três.-----

PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

DECRETO-LEI número setenta e dois barra dois mil e três, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número oitenta e oito, de catorze de Abril, sobre o registo de estabelecimentos de criação de galinhas poedeiras.-----

PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS-----

PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Maio de dois mil e três do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos, e em Operações não Orçamentais um saldo de trezentos e treze mil e oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos.-----

PONTO TRÊS PONTO DOIS - QUARTA MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR E QUARTA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E TRÊS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a quarta Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR e a quarta Modificação ao Orçamento para o ano dois mil e três, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria.-----

PONTO QUATRO - ESCRITURAS DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL: - Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:-----

"PROPOSTA-----

ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO - PRÉDIOS FREGUESIA DE BORDEIRA-----

Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que os prédios rústicos, sítos na Charneca do Amado, Fonte do Barranco, Cabecinho e Ladeira, da freguesia de Borda, concelho de Aljezur, inscritos na matriz sob os artigos cento e noventa e cinco N; cento e trinta e seis N; cento e quarenta N; cento e vinte e seis N;

cento e vinte e nove N; cento e noventa e sete N; cento e trinta N; cento e catorze H e cento e três H são propriedade privada do Município, se bem que não existe qualquer escritura que comprove a propriedade a favor do Município, razão pela qual os referidos prédios não se encontram registados na Conservatória do Registo Predial.

Torna-se assim necessário proceder à realização de Escritura de Justificação Notarial para efeitos de registo dos prédios, que é uma forma excepcional de titular direitos, suprindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando regulada nos artigos oitenta e nove a cento e um, do Código do Notariado.

A posse que o Município tem exercido sobre os prédios a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta a aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial dos prédios, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas, que se trata de prédios rústicos que são e sempre foram propriedade Privada Municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

PRIMEIRO – Adquirir, por usucapião, os prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos cento e noventa e cinco N; cento e trinta e seis N; cento e quarenta N; cento e vinte e seis N; cento e vinte e nove N; cento e noventa e sete N; cento e trinta N; cento e catorze H e cento e três H, lavrando-se no Notário Privativo a escritura de Justificação Notarial, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade na Conservatória do Registo Predial de Aljezur. –

SEGUNDO – Que, em cumprimento do disposto no artigo noventa e seis, número um, do Código do Notariado, outorguem na referida escritura como declarantes os senhores António Inácio dos Reis; José Isidro Lucas e José Carlos Seromenho, todos residentes na freguesia de Bordeira.

TRÊS – Para efeitos de registo, atribui-se aos referidos prédios os valores a seguir discriminados:

– ARTIGO CENTO E NOVENTA E CINCO – Secção N – área de onze mil duzentos e cinquenta metros quadrados – Charneca do Amado – cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros

– ARTIGO CENTO E TRINTA E SEIS – Secção N – área de nove mil metros quadrados – Charneca do Amado – quatro mil e quinhentos euros

– ARTIGO CENTO E QUARENTA – Secção N – área de sessenta e um metros quadrados – Charneca do Amado – trinta mil e quinhentos euros

– ARTIGO CENTO E VINTE E SEIS – Secção N – área de vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados – Charneca do Amado – treze mil e setecentos e cinquenta euros

– ARTIGO CENTO E VINTE E NOVE – Secção N – área de oito mil e quinhentos metros quadrados – Charneca do Amado – quatro mil e duzentos e cinquenta euros

– ARTIGO CENTO E NOVENTA E SETE – Secção N – área de quinze mil e duzentos e cinquenta metros quadrados – Charneca do Amado – sete mil seiscentos e vinte e cinco euros

– ARTIGO CENTO E TRINTA – Secção N – área de mil metros quadrados – Fonte do Barranco – quinhentos euros

– ARTIGO CENTO E CATORZE – Secção H – área de três mil metros quadrados – Cabecinho – mil e quinhentos euros

– ARTIGO CENTO E TRÊS – Secção H – área de vinte e três mil e duzentos e cinquenta metros quadrados – Ladeiras – onze mil seiscentos e vinte e cinco euros.”

Posta à votação, a presente Proposta foi aprovada, por unanimidade.

– Pelo Senhor Vice-Presidente foi, ainda, apresentada a proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO – PRÉDIO SITO EM CARVALHAL – PRÉDIOS FREGUESIA DE ALJEZUR

Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que o prédio rústico, sito Carvalhal, da freguesia e concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo

cinquenta e quatro – Al, é propriedade privada do Município se bem que não existe qualquer escritura que comprove a propriedade a favor do Município, razão pela qual o prédio rústico não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial.

Torna-se assim necessário proceder à realização de Escritura de Justificação Notarial para efeitos de registo do prédio, que é uma forma excepcional de titular direitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando regulada nos artigos oitenta e nove a cento e um, do Código do Notariado.

A posse que o Município tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública pelo que nada obsta a aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de descrição do prédio, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de prédio rústico que é e sempre foi propriedade Privada Municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

PRIMEIRO – Adquirir por usucapião o prédio rústico inscritos na matriz predial sob o artigo cinquenta e quatro – Al, lavrando-se no Notário Privativo a escritura de Justificação Notarial, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade, na Conservatória do Registo Predial de Aljezur.

SEGUNDO – Que, em cumprimento do disposto no artigo noventa e seis, número um, do Código do Notariado, outorguem na referida escritura como declarantes os senhores António Manuel da Rosa; Eliezer Augusto Quintanilha Mendonça e Ernesto Guerreiro da Silva, todos residentes em Aljezur.

TERCEIRO – Para efeitos de registo, atribui-se ao referido prédio o valor de cinco mil duzentos e cinquenta euros.”

Posta à votação, a presente Proposta foi aprovada, por unanimidade.

PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi presente a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:

REVISTA “ALGARVE MAIS”: – Foi presente o ofício número trezentos e trinta e oito, datado de vinte e quatro de Março do corrente ano, solicitando apoio para produção e realização do Concurso de Beleza “Miss Algarve Mais – Dois Mil e Três”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que, não obstante o mérito da iniciativa que nos últimos anos se tem distinguido cada vez mais com maior relevo, esta Autarquia, por razões de natureza orçamental, não tem previsto para o corrente ano a atribuição de verbas para este tipo de eventos. Contudo, a Câmara Municipal de Aljezur, poderá colaborar através de algum apoio logístico que lhe seja solicitado.

AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE: – Foi presente o fax número cento e vinte e oito, datado vinte e um de Abril do corrente ano, enviando cópia de proposta aprovada na reunião da Assembleia Intermunicipal, relativa à Gestão do III Quadro Comunitário de Apoio – Componente Contratualizada [FEDER].

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não se revê na deliberação tomada na Assembleia Intermunicipal da AMAL.

AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DOS ALGARVE: – Foi presente o fax número cento e trinta e um, datado vinte e um de Abril do corrente ano, enviando cópia da nota de imprensa – AMAL apoia o Parque das Cidades – enviada à comunicação social por aquela Associação.

Tomado conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não se revê na proposta aprovada pela AMAL.

AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE: – Foi presente a circular número trinta e três, datada de vinte e um de Abril do corrente ano, enviando cópia de ofício dirigido ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, relativamente ao endividamento municipal – dois mil e três.

Tomado conhecimento.

AMAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE: - Foi presente o fax número cento e trinta e oito, datado vinte e um de Abril do corrente ano, envia cópia da acta da reunião do conselho de Administração, realizada no dia sete de Abril de dois mil e três. -----
Tomado conhecimento. -----

III - EDUCAÇÃO

PONTO UM - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Propostas apresentada pelo Senhor Vereador José Amarelinho e que a seguir se transcreve: -----

"PROPOSTA -----

ATRIBUIÇÃO BOLSAS DE ESTUDO -----

Aquando da reunião do Júri de Selecção para análise das reclamações apresentadas na atribuição de bolsas de estudo no ano lectivo em curso, [três de Janeiro de dois mil e três] foi deliberado comunicar a todos os requerentes que viram indeferida a sua candidatura que seria intenção propor à Câmara Municipal alterações ao actual regulamento por forma a torná-lo mais abrangente, permitindo mesmo que a alunos não carenciados economicamente, como são os casos abaixo indicados, fosse possível alcançar uma bolsa desde que revelassem capacidades para prosseguimento nos estudos. -----

Assim e, uma vez que a alteração ao referido regulamento foi já aprovada pela CMA, submetida a inquérito público e aprovada na Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Abril de dois mil e três, em tempo útil lectivo, proponho à excelentíssima Câmara a reapreciação dos processos que foram indeferidos, no âmbito do novo regulamento. -----

ANA CAROLINA DUARTE GINGEIRA [vinte por cento do ordenado mínimo nacional]; -----

ANA LÚCIA DUARTE MARQUES [vinte por cento do ordenado mínimo nacional]; -----

JOSÉ EDUARDO F. MACEDO FERNANDES [vinte por cento do ordenado mínimo nacional]; -----

TERESA RITA LUÍS GUERREIRO [vinte por cento do ordenado mínimo nacional vezes três mensalidades]; -----

Todos os candidatos deverão fazer prova de matrícula actualizada no estabelecimento de ensino. -----

Os candidatos ANA CAROLINA DUARTE GINGEIRA, ANA LÚCIA DUARTE MARQUES e JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE MACEDO FERNANDES frequentam o ensino superior pela primeira vez. -----

A candidata TERESA RITA LUÍS GUERREIRO, à luz do novo regulamento deverá fazer prova de que a média final do último ano não foi inferior a doze valores." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as bolsas de estudo constantes na presente Proposta, até ao final do ano lectivo de dois mil e dois - dois mil e três, a partir da publicação legal do Regulamento. -----

IV - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PONTO UM - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIOS CARENCIADOS - HOMOLOGAÇÃO DAS ACTAS DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS: - A Câmara analisou as actas das reuniões realizadas nos dias seis de Maio do corrente ano, da Comissão de Apreciação das candidaturas apresentadas para Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carenciados, referentes à freguesia de Bordeira e Rogil, e homologar as mesmas como a seguir se indica: -----

FREGUESIA DE BORDEIRA: -----

INDEFERIMENTO DE APOIO AO SEGUINTE CANDIDATO: -----

- **JOAQUIM ANTÓNIO BATISTA** - A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio solicitado, uma vez que o requerente não é o único proprietário do imóvel, contrariando assim o disposto no artigo terceiro do Regulamento. -----

FREGUESIA DE ROGIL: -----

- **FIRMINDO JOSÉ GONÇALVES** - A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção. -----

V – JUVENTUDE, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

PONTO UM – CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE ALJEZUR: – Foi presente o Plano de Actividades para dois mil e três e Relatório de Contas de dois mil e dois, enviado pelo Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur. -----
Tomado conhecimento.-----

VI – SEGURANÇA

PONTO UM – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS PRAIAS – ANÁLISE DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR: – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a estabelecer com os Bombeiros Voluntários de Aljezur, no âmbito da Segurança e Vigilância nas Praias e que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO-----

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS PRAIAS-----

PRIMEIRA-----

UM – No âmbito das suas competências e atribuições, compete à Câmara Municipal promover os meios necessários à protecção civil dos cidadãos, na área do seu Concelho;-----

DOIS – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur é uma Associação sem fins lucrativos, vocacionada para as acções de auxílio, socorro e prevenção que se enquadram no âmbito da protecção civil;-----

TRÊS – Assim e com o objectivo de garantir a segurança e vigilância das praias, a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por CMA e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, adiante designada por BVA, é estabelecido o seguinte Protocolo, destinado à implementação de um projecto de vigilância e segurança nas praias do Concelho;-----

SEGUNDA-----

UM – A CMA disponibilizará todos os meios financeiros e físicos necessários à aquisição de serviços e equipamentos que garantam a segurança e vigilância nas praias;-----

DOIS – Os BVA desenvolverão todas as acções burocráticas necessárias à aquisição dos serviços e equipamentos e coordenação da segurança e vigilância das praias;-----

TRÊS – O projecto será implementado nas seguintes praias: Bordeira, Amado, Vale Figueiras, Arrifana, Monte Clérigo, Amoreira, Vale dos Homens, Odeceixe e Adegas;-----

QUATRO – O cumprimento na íntegra da vigilância das praias referidas no ponto anterior, fica dependente da disponibilidade para a contratação dos meios humanos externos ao Corpo de Bombeiros, devidamente habilitados;-----

CINCO – Os encargos financeiros do presente Protocolo, a suportar pela CMA são fixados até ao máximo de sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro Euros e são transferidos para os BVA, mediante solicitação destes, sendo no acto da assinatura do Protocolo transferida uma tranche de catorze mil novecentos e sessenta e quatro Euros;-----

SEIS – Caso os encargos referidos no ponto CINCO sejam superiores ao valor fixado, a CMA deliberará o seu reforço;-----

SETE – O presente Protocolo produz efeitos a partir do dia um de Junho de dois mil e três e termina a trinta de Setembro de dois mil e três.”-----

ASSUNTOS INTRODUZIDOS NA ORDEM DO DIA

PONTO UM – GEÓLICA – GESTÃO DE EMPREENDEMENTOS EÓLICOS, LDA – PEDIDO DE PARECER SOBRE PARQUE EÓLICO A INSTALAR EM CABEÇO DAS PEDRAS – BORDEIRA – ALJEZUR: – Foi presente um ofício datado de três de Abril do corrente ano, em que Geóllica – Gestão de Empreendimentos Eólicos, Lda., com sede em Algés, solicita parecer sobre a instalação de um Parque Eólico, sito em Cabeço das Pedras, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur. -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à localização pretendida para instalação do referido Parque Eólico. -----

PONTO DOIS – EDITE CANDEIAS DA SILVA E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE ALTERAÇÕES NAS FRACÇÕES A, B E C DE UM PRÉDIO SITO EM ODECEIXE: – Foi presente o requerimento em que Edite Candeias da Silva e outros, na qualidade de proprietários das fracções A, B e C

de um prédio urbano, destinado a habitação, com três pisos e sito na Rua “25 de Abril”, em Odeceixe, pretendendo efectuar um conjunto de alterações no mesmo, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia quanto ao pretendido, bem como de todos os condicionamentos legais e regulamentares a que a pretensão está sujeita.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar aos requerente que deverão apresentar projecto de acordo com o teor da informação número duzentos e dez barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Secção de Expediente Geral, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
